

EDITAL Nº 19, PUBLICADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profmat – Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições, definidas pelo Artigo 6º de seu Regimento, considerando o Acordo de Cooperação, celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e o Instituto de Bolsas de Estudo, Instituto Público (IBE,IP), tutelado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique, com validade de 16 de maio de 2024 a 16 de maio de 2029 (Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicações de Terceiros, Ano 2024, nº São Luís, 27/05/2024), torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no período de 19 de novembro a 9 de dezembro de 2024, as inscrições, destinadas exclusivamente, no âmbito deste Edital, para docentes das universidades públicas e privadas de Moçambique recomendados pelo IBE,IP, para seleção e ingresso de 02 (dois) discentes para a turma 2025 do Profmat na UEMA, em São Luís (Profmat/UEMA-São Luís), em consonância com o Edital Nº 231/2024-PPG/CPG/UEMA, que selecionará candidatos estrangeiros de Moçambique para ingresso nos Programas de Pós-graduação (PPGs) da UEMA, ao abrigo do Acordo de Cooperação celebrado entre UEMA e o IBE,IP.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DESTE EDITAL		
Evento	Data/Período	Local
Inscrições (envio da documentação)	19 de novembro a 9 de dezembro de 2024	e-mail (conforme os itens 3 e 4 deste Edital)
Resultado da homologação das inscrições	11 de dezembro de 2024	site da UEMA < https://www.uema.br/ >
Recurso às inscrições não homologadas	12 de dezembro de 2024	e-mail da Coordenação de Pós-graduação da UEMA < posgraduacao.uema@gmail.com >
Resultado dos recursos às inscrições não homologadas	13 de dezembro de 2024	site da UEMA < https://www.uema.br/ >
Sessão de entrevista do pré-projeto	16 a 18 de dezembro de 2024	Webconferência (link informado com 24 horas de antecedência)
Divulgação do desempenho dos candidatos: análise do pré-projeto, sessão de entrevista do pré-projeto e currículo	19 de dezembro de 2024	site da UEMA < https://www.uema.br/ >
Recurso para reconsideração do resultado da análise do pré-projeto, sessão de entrevista do pré-projeto e currículo	20 de dezembro de 2024	site da UEMA < https://www.uema.br/ >
Resultado dos recursos ao resultado da análise do pré-projeto, entrevista do pré-projeto e currículo	23 de dezembro de 2024	site da UEMA < https://www.uema.br/ >
Divulgação do resultado do processo seletivo simplificado de estrangeiros	24 de dezembro de 2024	site da UEMA < https://www.uema.br/ >

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar o cronograma deste processo seletivo e ficar atento às publicações e comunicados referentes ao processo seletivo no site da UEMA <<https://www.uema.br/>>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Mestrado Profmat é um curso de pós-graduação *stricto sensu* em Matemática, reconhecido e avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e validado pelo Ministério da Educação – MEC. Realizado de forma semipresencial por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional, é coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional – CAN, operando sob a égide da Diretoria da Sociedade Brasileira de Matemática – SBM.
- 1.2. O Profmat tem como objetivo proporcionar uma formação matemática aprofundada e relevante para a prática docente na Educação Básica, fornecendo ao egresso habilidades e competências impactantes para a sua atuação como professor de Matemática.
- 1.3. Cada campus que integra a Rede Nacional do Profmat é referido como uma Instituição Associada. Essas instituições garantem a gratuidade do programa e, em conjunto com a CAN, têm a responsabilidade, por meio de suas Comissões Acadêmicas Institucionais, de coordenar as atividades do Profmat. O funcionamento dessas comissões é regido pelo Regimento do programa e pelas demais normas e critérios do curso, em consonância com os das Instituições Associadas.
- 1.4. A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) é uma Instituição Associada da Rede Profmat, tendo suas aulas realizadas às sextas-feira, nos turnos da manhã e da tarde, e aos sábados, no turno da manhã. Quaisquer

alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros discentes) e a designação de novos dias e turnos das aulas.

- 1.5. Esclarecimentos relativos à realização das inscrições ou do processo seletivo a que se refere este edital deverão ser obtidos diretamente com a Coordenação Acadêmica Institucional do Profmat/UEMA-São Luís, por meio do e-mail <profmatuema1@gmail.com> ou no site <<https://www.profmat.uema.br/>> ou pelo telefone (99) 988299627.

2. QUANTIDADE DE VAGAS

- 2.1. O Processo Seletivo objeto deste Edital selecionará 02 (dois) candidatos estrangeiros de Moçambique para ingresso na turma 2025 no Profmat/UEMA-São Luís, em consonância com o Edital Nº 231/2024-PPG/CPG/UEMA, que selecionará candidatos estrangeiros de Moçambique para ingresso nos Programas de Pós-graduação (PPGs) da UEMA, ao abrigo do Acordo de Cooperação celebrado entre UEMA e o IBE/IP.
- 2.2. No referido acordo e nos Editais mencionados no item 2.1 não há qualquer expectativa ou prerrogativa de concessão de bolsas de estudo e custeio provenientes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou aplicação de recursos específicos do Termo de Fomento Nº 959101, celebrado entre a a SBM e a União, por intermédio da CAPES.
- 2.3. Conforme autorizado pela CAPES no Ofício nº 190/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES, as 02 (duas) vagas a que se refere este edital são extras, não interferindo no quantitativo de vagas da turma 2025 do Profmat/UEMA-São Luís, estabelecida no Edital nº 18 do ENA 2025.

3. REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo os docentes das universidades públicas e privadas, portadores de diploma de Graduação, homologado pelos órgãos competentes em Moçambique (Instituto Nacional de Exames, Certificação e Equivalência do Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, Ministério da Justiça e Assuntos Religiosos e Ministério dos Negócios Estrangeiros).
- 3.2. O reconhecimento a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente ao ingresso dos candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado conforme normas deste edital, não conferindo validade nacional ao título.
- 3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.
- 3.4. Os candidatos deverão enviar à Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (CPG/PPG) da UEMA os documentos estabelecidos no item 4 deste Edital (conferir o Edital Nº 231/2024-PPG/CPG/UEMA), salvos ou digitalizados em formato PDF (Portable Document Format), e enviados para o e-mail: <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.
- 3.5. Os documentos encaminhados à Coordenação de Pós-graduação fora do período estabelecido no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DESTES EDITAL ou por outro meio que não o endereço <posgraduacao.uema@gmail.com> serão desconsiderados.
- 3.6. A inscrição no processo seletivo implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do Profmat (<https://profmat-sbm.org.br/regimento/>), dos Critérios de Avaliação e Desempenho do Profmat (CAD-Profmat) (https://profmat-sbm.org.br/wp-content/uploads/sites/4/sites/4/2024/02/Criterios-de-Avaliacao-e-Desempenho-do-Profmat_CAD-PROFMAT.pdf), das Normas Acadêmicas (<https://profmat-sbm.org.br/normas-academicas-do-profmat/>) e deste Edital, dos instrumentos reguladores da pós-graduação na UEMA, bem como da ciência e adesão à Política de Privacidade e Tratamento dos Dados (<https://sbm.org.br/politica-de-privacidade/>) e ao Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (<https://sbm.org.br/termo-de-%20consentimento-para-tratamento-de-dados/>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO, CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, COMISSÃO DE SELECÇÃO

- 4.1. Todas as informações detalhadas relacionadas aos documentos exigidos para a inscrição, os procedimentos para homologação das inscrições, o processo seletivo e de avaliação, os critérios de aprovação e classificação, recursos e a comissão de seleção deverão ser consultadas no Edital Nº 231/2024-PPG/CPG/UEMA.

4.2. Os candidatos são responsáveis por ler e seguir rigorosamente as orientações e prazos estabelecidos no referido edital.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. No âmbito deste edital, somente será concedida matrícula do candidato no Profmat/UEMA-São Luís.
- 5.2. A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no Profmat são de exclusiva responsabilidade da Coordenação Acadêmica Institucional do Profmat/UEMA-São Luís.
- 5.3. Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar:
 - a. Carta de autorização pela Entidade Empregadora para frequentar o curso;
 - b. Cópia autenticada do Passaporte; e
 - c. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação.
- 5.4. A data da matrícula será informada por e-mail, após a homologação do resultado.
- 5.5. O ingresso se refere ao ano de 2025, com início das aulas previsto para março de 2025, conforme cronograma a ser disponibilizado por e-mail para os candidatos aprovados.
- 5.6. Poderá ser exigido, a depender da CAPES, o preenchimento obrigatório de seus registros, bem como de suas vinculações ao Programa **Matemática em Rede Nacional** na Plataforma Freire da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <<https://freire.capes.gov.br/portal/>>. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.
- 5.6.1. A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma Freire da CAPES são de exclusiva responsabilidade da UEMA. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

6. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

- 6.1. Será exigida a proficiência em língua inglesa ou espanhola.
- 6.2. O estudante que não comprovar sua proficiência no ato da matrícula poderá fazê-la até o final do primeiro ano de curso no Núcleo de Línguas da UEMA – NUCLIN; findo esse prazo, nos termos da legislação em vigor, será desligado do Programa.
- 6.3. Serão aceitos documentos expedidos pela UEMA, ou por outra universidade/instituição de ensino superior pública, para comprovar a proficiência em língua portuguesa e estrangeira.
- 6.4. Os estudantes estrangeiros regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação stricto sensu podem solicitar que não seja considerada a solicitação de documento comprovativo de ter a proficiência em sua língua materna. O pedido do interessado, com anuência do orientador, deverá ser apreciado pela Coordenação do Profmat/UEMA-São Luís.

7. DAS BOLSAS

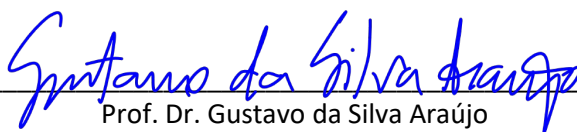
- 7.1. Para candidatos aprovados e matriculados no Profmat/UEMA-São Luís no âmbito desse Edital não há qualquer expectativa ou prerrogativa de concessão de bolsas de estudo e custeio provenientes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou aplicação de recursos específicos do Termo de Fomento Nº 959101, celebrado entre a SBM e a União, por intermédio da CAPES.
- 7.2. A aprovação no processo seletivo de ingresso e a matrícula no curso é um dos requisitos para concorrer para as bolsas de estudo, cuja atribuição será feita pelo IBE,IP com base em um edital específico. O número de vagas às bolsas de estudo será anunciado em função da disponibilidade financeira.
- 7.3. A Entidade Empregadora deverá garantir a subsistência do docente que for aprovado pelo presente Edital (com base nos regulamentos internos aplicáveis aos funcionários quando se deslocam para a continuação dos estudos no estrangeiro).

- 7.4.** Fica estabelecido que será de inteira responsabilidade dos estudantes a aquisição de seguro de viagem e de saúde adequado, abrangendo, no mínimo, cobertura para quaisquer acidentes, emergências médicas, odontológicas e sanitárias e repatriações de todos os tipos, conforme normas vigentes. Caberá aos estudantes, ainda, providenciar toda a documentação necessária, efetuar os pagamentos devidos e assegurar validade e vigência do seguro durante todo o período de duração do Programa.
- 7.5.** A Entidade Empregadora deve passar um Termo de Compromisso que assume as responsabilidades para casos de acidentes, emergências médicas, odontológicas e sanitárias, óbito ou repatriações de todos os tipos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao processo seletivo que forem publicitados no site do Profmat (<http://www.profmatsbm.org.br>) e nos sites da UEMA e do Profmat/UEMA-São Luís.
- 8.2.** A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como do Edital Nº 231/2024-PPG/CPG/UEMA.
- 8.3.** Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência da UEMA-São Luís, que serão dirimidas pela própria Instituição.

Rio de Janeiro-RJ, 18 de novembro de 2024.



Prof. Dr. Gustavo da Silva Araújo

Coordenador da Comissão Acadêmica Nacional do Profmat